

lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-6/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

MD 133 – ATENÇÃO CLÍNICO-CIRÚRGICA II

Ementa:

Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas de pneumologia, cirurgia vascular - moléstias vasculares -, cirurgia de cabeça e pescoço e cirurgia torácica. Os alunos deverão desenvolver capacidade para diagnosticar, solicitar exames diagnósticos, e desenvolver competência para atendimento das

doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 05 semanas.

Objetivos:

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes nas áreas de pneumologia, cirurgia torácica, cirurgia cabeça e pescoço, cirurgia vascular e moléstias vasculares, capacitando os estudantes a reconhecer, diagnosticar e orientar as doenças clínicas e cirúrgicas destas áreas.

MD 134 – ATENÇÃO CLÍNICO-CIRÚRGICA III

Ementa:

Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas Clínicas de Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia e Urologia. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas, sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 8 semanas.

Objetivos:

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes nas áreas clínicas de reumatologia, hematologia, nefrologia, endocrinologia e urologia, capacitando os estudantes para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área.

MD 943 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO I

Ementa:

Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, Moléstias Infecciosas, DST, dermatologia com ênfase em Hanseníase, Oncologia geral e Imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, sendo orientado quanto à história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. Atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

Objetivos:

Contribuir para a formação geral do médico para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes na atenção à saúde do adulto nas áreas de Cardiologia Clínica e Cirúrgica, Dermatologia, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Oncologia Clínica e Ginecologia e Imunologia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, nas disciplinas: DM 043 - Terapêutica Cirúrgica II, DM 046 - Procedimentos Comuns II, DM 067 - Polpa e Periápice II, DM 068 - Odontologia Infantil I, DM 078 - Odontologia Infantil II, DM 083 - Terapêutica Cirúrgica III, DM 084 - Reabilitação Oral IV, DC 041 - Clínica Odontológica Integrada I, DC 051 - Clínica Odontológica Integrada II, DC 061 - Clínica Odontológica Integrada III, DC 071 - Clínica Odontológica Integrada IV e DC 081 - Clínica Odontológica Integrada V, do Departamento de Diagnóstico Oral da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que se trata o presente Edital, será realizado nos dias 21 a 23 de novembro de 2016, com início às 08:00 horas, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, nº 901, Bairro Areão, Piracicaba-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 21/11/2016 – segunda-feira:

08:00 – Instalação da Comissão Julgadora, apresentação dos candidatos na Diretoria da FOP para assinatura da lista de presença. Elaboração da(s) questão(ões) da Prova Escrita.

08:30 – Leitura da(s) questão(ões) da prova Escrita e prazo de 60 minutos para que os candidatos consultem seus livros e periódicos.

09:30 – Prova Escrita. Redação da(s) resposta(s).

13:30 – Correção da Prova Escrita.

15:00 – Divulgação dos resultados da Prova Escrita. As notas serão afixadas no quadro de avisos da Diretoria. Início da Prova Específica.

Dia 22/11/2016 – terça-feira:

08:00 – Elaboração e divulgação da lista de pontos da Prova Didática, sorteio do ponto e sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

08:30 – Prova de Títulos.

Dia 23/11/2016 – quarta-feira:

08:00 – Apresentação dos candidatos na Diretoria da FOP para assinatura da lista de presença e início da prova Didática, em seguida prova de Arguição.

Após, sessão pública para divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Maria Cristina Volpato, Flávio Henrique Baggio Aguiar, Mário Francisco Real Gabrielli, Alexandre Elias Trivellato e Delson João da Costa. Suplentes: Francisco Carlos Groppo, Alan Roger dos Santos Silva, Valfrido Antonio Pereira Filho e Sandra de Cássia Santana Sardinha.

Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Cláudio Ferreira Nôia e Rodrigo dos Santos Pereira, para comparecerem no dia 21/11/2016 às 08:00, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital 17/2016-DTA: convocação para provas

A Direção da Faculdade de Odontologia do câmpus de Aracatuba convoca as candidatas Roberta Okamoto, RG 20.735.025-5-SSP/SP e Mariza Akemi Matsumoto, RG 13.501.944-8-SSP/SP, inscritas no concurso público de títulos e provas para obtenção de título de Livre-Docente na disciplina de Bases Gerais da Cirurgia Bucocomaxilofacial, para as provas que serão realizadas nos dias 08 e 09 de novembro de 2016, a partir das 8 horas do primeiro dia, nas dependências da Faculdade de Odontologia, à Rua José Bonifácio, 1193, Araçatuba/SP.

PROCESSO FOA-1239/2015

Edital 18/2016-DTA: convocação para provas

A Direção da Faculdade de Odontologia do câmpus de Aracatuba convoca a candidata Daniela Micheline dos Santos, RG M-8.009.215-SSP/MG, inscrita no concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina de Prótese Parcial Fixa, para as provas que serão realizadas nos dias 22 e 23 de novembro de 2016, a partir das 8 horas do primeiro dia, nas dependências da Faculdade de Odontologia, à Rua José Bonifácio, 1193, Araçatuba/SP.

PROCESSO FOA-1242/2015

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 92/2016-FCL/CAE – CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA a candidata única inscrita, ROSA FÁTIMA DE SOUZA CHALоба, RG: 59.847.937-5, habilitada no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento, em caráter efetivo, de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e

à Pesquisa – RDIDP, realizado no dia 16-09-2016 no conjunto de disciplinas História da Educação I; História da Educação II; História da Educação III (Edital 46/2016-FCL/CAE), junto ao Departamento de Ciências da Educação, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1, para a anuência à nomeação.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso. (Proc. 254/1989-FCL/CAE).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 091/2016-FCL/CAE.

Processo nº 942/2016

INDEFERINDO, conforme Deliberação “ad referendum” da Congregação de 27/09/2016, a inscrição da candidata LIVIA MONTEIRO DE QUEIROZ MIGLIORINI, RG 32.590.603-8, por não ter comprovado a licenciatura em Letras, em atendimento ao item 3.1. do Edital nº 080/2016-FCL/CAE, DOE de 03/09/2016, páginas 187/188, que dispõe “O candidato deverá possuir Licenciatura em Letras ou áreas afins...”, referente à abertura de inscrições ao Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2016 e pelo prazo máximo de 5 meses, sob o regime da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Linguística, na disciplina “Linguística II”.

A candidata poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 087/2016 – FCL/CAE.

(Processo nº 119/2016)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 278/2016-PRAd, de 22/06/2016, DOE de 23/06/2016, retificado no DOE de 27/08/2016, e com base no § 1º do Artigo 131 do Regimento Geral da UNESP, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR COLABORADOR, pelo prazo de (01) um ano, improrrogável, para atender excepcional interesse público, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para desenvolver atividades no Laboratório de Genética e Terapia Celular, na linha de pesquisa “Células Tronco e Terapia Celular”, junto ao Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Colaborador é de R\$ 4.558,50, correspondente à referência MS-3, em 24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Avenida Dom Antonio, 2100 – Parque Universitário – Assis/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá possuir Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia Química, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou áreas afins; e Doutorado em Ciências, Engenharia Química ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, na área de conhecimento à qual se integra a linha de pesquisa do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Quitação Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor em Ciências, Engenharia Química ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.5. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, Projeto de Pesquisa relacionado à linha “Células Tronco e Terapia Celular”, com a temática: Proliferação de células-tronco em escala ampliada e larga escala em Biorreator.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00, efetuada na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 6 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.assis.unesp.br/#!/concursos/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – receba remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, do ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/10/2016, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

7.1.2. Arguição do Projeto (peso 1)

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1ª PROVA: TÍTULOS – PESO 2

Análise do Currículo Lattes do candidato;

Nesta prova, os candidatos serão avaliados quanto a:

A. Formação e Titulação (3,0)

1. Títulos Obtidos

1.1. Mestrado – máximo (0,8)

1.2. Doutorado – máximo (1,2)